



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.162 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024 - 06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.626, de 28 de junho de 2024.

“Retifica o Decreto “P” nº 1.616, de 24 de junho de 2024.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.616, publicado no Diário Oficial nº 6.159, Suplementar, 27 de junho de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 1.616 de 24/06/2024:

Servidor	Cargo
EDUARDO DE OLIVEIRA PRESTES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 1.616 de 24/06/2024:

Servidor	Cargo
EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.627, de 28 de junho de 2024.*****“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão vitalícia de Maria Petronília de Souza”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2024 4 00137 172 0057864 70 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 767/2024/PREVID

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 20 de junho de 2024, o benefício de pensão vitalícia (Grupo Administrativo/Gestão Única) de Maria Petronília de Souza, concedido nos termos do Decreto “P” nº 351, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.628, de 28 de junho de 2024.***“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão vitalícia de João Bispo Aragão”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2024 4 00137 172 0057864 70 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 733/2024/PREVID

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 04 de janeiro de 2024, o benefício de pensão vitalícia (Grupo Administrativo/Gestão Única) de João Bispo Aragão, concedido nos termos do Decreto nº 265, de 10 de agosto de 1999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.629, de 28 de junho de 2024.***“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão vitalícia de Acely da Cunha Queiroz”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2024 4 00137 172 0057864 70 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 734/2024/PREVID

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 12 de novembro de 2022, o benefício de pensão vitalícia (Grupo Administrativo/Gestão Única) de Acely da Cunha Queiroz, concedido nos termos do Decreto nº 272/1994.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2022.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.630 de 28 de junho de 2024.

“Reintegração de servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

CONSIDERANDO o disposto na Decisão do Processo Administrativo nº 2149/2024/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Reintegra, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora Mariana Ramos Malheiros, na função de Auditor Fiscal de Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, devido ao retorno da servidora que estava afastada em decorrência do Decreto nº 1.410 de 15 de janeiro de 2024, publicado em 15 de janeiro de 2024, através do Diário Oficial nº 6.050, página 09, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, processo administrativo nº 2149/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.631 de 02 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.631, de 02 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
CESAR ANTONIO JAGMIN JUNIOR	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAD	03/07/2024
LAIS FABIANI ALENCAR CARDOZO JAGMIN	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	DGAS-2	SEMS	03/07/2024

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 045/SEMED, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato n.º 240/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Thalita de Mattos Lange Morais – matrícula 73691417-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 240/2024, proveniente do processo de licitação n.º 314/2023, pregão eletrônico n.º 077/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 3 – Centro, na cidade de Buri/SP, neste ato representada pelo Senhor MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, portador do RG n.º 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF n.º 310.580.618-01, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, n.º 21 Apartamento 43 – Cambuí, na cidade de Campinas/ SP.

Art. 2º. Fica designada a servidora Tânia de Fátima Corsato – matrícula 114768436-6 para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Paredes dos Santos – matrícula 114770325-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.017 de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.114 do dia 19 de Abril de 2024, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 24. de junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 046/SEMED, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato n.º 241/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Thalita de Mattos Lange Morais – matrícula 73691417-2 para atuar como fiscal do contrato n.º 240/2024, proveniente do processo de licitação n.º 314/2023, pregão eletrônico n.º 077/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.835.451/0001-37, com sede na Avenida Marcelino Pires, 5675 – Vila São Francisco, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada pelo Senhor CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, portador do RG n.º 017.236.773 SEJUSP/MS e do CPF n.º 003.509971-80, residente e domiciliado na Rua Antonio de Carvalho, n.º 1355 Ap 1102 – Vila Planalto, nesta cidade de Dourados / MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora Tânia de Fátima Corsato – matrícula 114768436-6 para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Thiago Paredes dos Santos – matrícula 114770325-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 3.017 de 10 de abril de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.114 do dia 19 de Abril de 2024, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 24. de junho de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

**EDITAL PMD 027/2024-GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**

ALAN AQUINO GUEDES, Prefeito de Dourados/MS, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 427/2022;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo de ação civil pública n. 0900030-96.2020.8.12.0002 a qual determinou ao Município de Dourados que proceda a convocação de tantos candidatos quanto bastarem para o preenchimento do quantitativo mínimo de 200 guardas municipais no seu quadro efetivo, na forma do art. 7º, II da Lei Federal n. 13.022/2013, aprovados no Concurso para efetivar a matrícula no Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados/MS

RESOLVE:

- DIVULGAR**, no anexo único, o resultado do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados para o ingresso no cargo de Guarda Municipal de 3ª classe.
- Caberá recurso para a Diretoria de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, que deverá ser interposto por escrito, na sede da Guarda Municipal de Dourados, das 07h30min às 13h.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 02 de julho de 2024.

ALAN AQUINO GUEDES
Prefeito de Dourados/MS

Anexo único

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	9,482	APROVADO
2º	GILSON NUNES SILVA	9,417	APROVADO
3º	VALDEVIR FRANCO POLLI	9,388	APROVADO
4º	LEIDIANE LARSON AGOSTINI	9,363	APROVADO
5º	PAULO ANDRADE SILVA	9,271	APROVADO
6º	ERICSON SOARES DA SILVA	9,268	APROVADO
7º	ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	9,263	APROVADO
8º	DERVAL WELLITON GARCIA XAVIER	9,181	APROVADO
9º	KLEVERSON MARQUES DE CARVALHO	9,135	APROVADO
10º	JOSUELINO DA COSTA AFONSO	9,127	APROVADO

EDITAIS

11°	MARIUZA BENITES BRUM DAMKE	9,050	APROVADO
12°	GISLAINE FORMENTÃO CABREIRA	9,039	APROVADO
13°	RAFAEL VIDMANTAS JUNIOR	9,022	APROVADO
14°	SAMUEL MESSIAS PRUDENTE DA SILVA	9,003	APROVADO
15°	DANILO DE ARAUJO E SILVA	8,989	APROVADO
16°	EDUARDO IRAN TURELLA RODRIGUES	8.986	APROVADO
17°	JONATHAN DA SILVA MOTA	8.981	APROVADO
18°	TIAGO BRUM RAMOS	8.950	APROVADO
19°	HILKA MYRLA GONÇALVES MARTINS	8,891	APROVADO
20°	RODRIGO SILVA DALOMBA	8,883	APROVADO
21°	VANILTON VALENZUELA	8,880	APROVADO
22°	JEAN PAIS PEREIRA	8,729	APROVADO
23°	RAFAEL MELLO PIPPUS	8,715	APROVADO

FUNDAÇÕES - PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0132/FUNSAUD/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Maria Aparecida Moraes, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Processos de Compras e Contratos a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0153/FUNSAUD/2021 de 14 de setembro de 2021, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD